



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DCC - CONTRATOS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP
Telefone: 3124-5102

PROCESSO 6029.2024/0014072-5

Termo SMSU/CAF/DCC/CONTRATOS Nº 156772299

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/SMSU/2025

PROCESSO SEI N. 6029.2024/0014072-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de SUSTENTAÇÃO DE TIC visando atender as necessidades de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, para suporte e operação dos negócios para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU o suporte aos negócios da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, com aplicação de reajuste de preços e acréscimo no objeto contratual.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação - CEP: 01301-100, neste ato representada pelo *chefe de Gabinete* senhor **Admir Donizeti Ferro** e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A.**, inscrita no CNPJ sob n. **43.076.702/0001-61**, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró, nº 425 - Centro - CEP: 01009-000, neste ato representada por seu *Diretor de Administração e Finanças - DAF*, senhor **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 22.XXX.XXX-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 025.XXX.XXX-54 e, por seu *Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM*, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n. 46.XXXX0-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 285.XXX.XXX-93, adiante designada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 107, combinado com os arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do

Decreto Municipal n. 62.100/2022 e nas demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 015/SMSU/2025, de acordo com o despacho autorizatório contido no doc. SEI n.155364666, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 015/SMSU/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **20.05.2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, **com** aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Sétima - Subcláusula 7.1, da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. Acréscimo no item **14.024.00005.00** - Armazenamento de Dados Baixa Plataforma - SAN de **500 GB/MÊS para 1.000 GB/MÊS**, que representa o incremento de **R\$ 46.320,00** (Quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), correspondente ao acréscimo de **1,45%**, **mais** reajuste de preços, conforme cálculo da Divisão de Orçamento e Finanças sob doc. **154598810**, que fica fazendo parte do presente, independentemente de sua transcrição.

1.3. Fica alterado o ajuste para fazer constar a inclusão da proposta **PA-SMSU-260219-701 - Q00701-2** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. (152756215), assim no Contrato 015/SMSU/2025, onde estiver escrito proposta **PC-SMSU-250409-038 - versão 2.0**, leia-se "proposta **PC-SMSU-250409-038 - versão 2.0** e **PA-SMSU-260219-701 - Q00701-2**."

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor anual estimado (P0) da contratação com o acréscimo de **1,45%** é de **R\$ 3.243.005,91** (três milhões duzentos e quarenta e três mil cinco reais e noventa e um centavos), correspondente ao valor mensal estimado (P0) com acréscimo **R\$ 270.250,49** (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) o qual será acrescido do valor referente ao reajustamento de preços.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1 e 2.1 deste termo, dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do art. 136, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária n. **38.10.06.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se eletronicamente o presente termo, que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

ADMIR DONIZETI FERRO

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças - DAF

CONTRATADA

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.



Ana Beatriz Christofoleti de Castro
Gerente

Em 08/05/2026, às 09:30.



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)

Em 08/05/2026, às 11:22.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)

Em 08/05/2026, às 14:08.



Admir Donizeti Ferro
Chefe de Gabinete

Em 11/05/2026, às 16:47.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 12/05/2026, às 11:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156772299** e o código
CRC **53C7F433**.
